



Município de Santa Cruz das Flores

Câmara Municipal

Rua Senador André de Freitas, 13

9970 - 337 Santa Cruz das Flores

NIF. 512 079 110

Despacho:

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 art.º 73.º do Código dos Contratos Públicos, decido que se adjudique a prestação de serviços em causa, à entidade constante do projeto de decisão e aprovo o restante conteúdo da informação.

Paços do Município de Santa Cruz das Flores, 29/junho/2016

O Presidente da Câmara,

Projeto de Decisão de Adjudicação

Informação N.º 39/2016

(Nos termos do art.º 125.º do Código dos Contratos Públicos)

Objeto do contrato: Aquisição de serviços para assessoria jurídica.

Tendo em vista a aquisição dos serviços acima referidos autorizado por despacho de 20/04/2016, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão de adjudicação.

Assim e considerando que:

- De acordo com o referido despacho foram convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades:
 - **Borges da Ponte, Linhares Dias & Associados, Sociedade de advogados, RL**, com sede na Rua da Ponte, n.º 2, 9500-085, Ponta Delgada;
 - **Francisco Espínola**, com sede na Rua Maestro João António das Neves, n.º 2, 9760-488, Praia da Vitória;
- Verifica-se, no entanto, que apenas foi apresentada uma única proposta pelo concorrente **Borges da Ponte, Linhares Dias & Associados, Sociedade de advogados, RL;**



Illa das Flores
Reserva da Biosfera
Classificação da UNESCO
Certificação de Qualidade Ambiental

Telef: 292 590 700 Fax: 292 590 718

E-mail: geral@cmscflores.pt

<http://www.cmscflores.pt>



- Analisada a proposta verifica-se que a mesma respeita todas as condições expressas no caderno de encargos, pelo que se propõe a adjudicação à referida entidade, pelo valor mensal de € 660,00 (seiscentos e sessenta euros);
- Considerando que se prevê o início da prestação de serviços no mês de julho, o contrato terá a duração de 18 meses, assumindo um valor global de € 11.880,00, a que acresce o IVA no valor de € 2.138,40, o que totaliza o valor € 14.018,40;
- É respeitado o estabelecido no n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (OE2016), uma vez que não é ultrapassado o valor pago em 2015 por idêntico objeto e ou contraparte;
- Considerando o estabelecido no art.º 94 do CCP é exigível a redução do contrato a escrito, pelo que se propõe para aprovação a minuta de contrato remetida em anexo à presente informação.

Proponho ainda a dispensa da notificação para a apresentação dos documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas d) e e) do artigo 55.º do CCP, uma vez que a entidade autorizou a consulta da situação relativamente a contribuições perante a Segurança Social e Autoridade Tributária e que à presente data as mesmas encontram-se regularizadas.

Desta forma somente será necessário solicitar comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) e i) do artigo 55.º do CCP, nomeadamente, o Certificado de Registo Criminal e Declaração emitida conforme modelo II anexo ao CCP.

O Técnico Superior,

(29-06-2016)

Anexos:

- Proposta do concorrente;
- Minuta de contrato para aprovação;
- Ofício de Notificação em caso de despacho favorável;
- Informação de autorização de contratação – cabimento.



MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MODALIDADE DE AVENÇA

Valor: € 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta euros) --

-----No dia quinze do mês de julho de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Santa Cruz das Flores e edifício dos Paços de Concelho, sito à Rua Senador André de Freitas, N.º 13, perante mim Frederico Veríssimo Pereira, ora designado nos termos da alínea c) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, por despacho de trinta e um de outubro de dois mil e treze do Presidente do Município de Santa Cruz das Flores, para servir de oficial público para lavrar todos os contratos a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes: -

Entre o:

1º OUTORGANTE: Município de Santa Cruz das Flores, com sede na Rua Senador André Freitas, n.º 13, em Santa Cruz das Flores, contribuinte fiscal n.º 512 079 110, representada pelo Presidente da Câmara José Carlos Pimentel Mendes, abaixo designado por entidade adjudicante e o, -----

2º OUTORGANTE: Borges da Ponte, Linhares Dias & Associados, Sociedade de Advogados RL, com sede na rua Manuel da Ponte, n.º 2, 9500-085 Ponta Delgada, contribuinte fiscal n.º 512 090 580, abaixo designado por prestador de serviços, representada por -----, residente na -----, com o contribuinte n.º -----, que neste ato outorga em nome da mesma.-----

Considerando que: -----



A. Na sequência da tramitação do procedimento de contratação por Ajuste Direto - "Aquisição de serviços para assessoria jurídica à Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores" cujo início foi autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, através de seu despacho sobre a Informação n.º 39/2016 de "Autorização de Contratação" do Serviço de Aprovisionamento, foi, através da notificação de adjudicação, referência --/2016, datada de -- de ----- de 2016, adjudicada a proposta apresentada por Borges da Ponte, Linhares Dias & Associados, Sociedade de Advogados RL. -----

B. A minuta do presente contrato foi autorizada por despacho, sobre o projeto de decisão de adjudicação de -- de ----- de 2016, do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores. -----

C. A despesa inerente ao presente contrato será satisfeita pela rubrica orçamental 0102.020214 Estudos, pareceres, projetos e consultadoria. -----

Encontram-se, assim, verificados os pressupostos para a celebração do presente contrato de aquisição de serviços que se rege pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

O contrato tem como objeto a prestação de serviços para assessoria jurídica, em regime de avença, à Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, no âmbito o Direito Público, nomeadamente o Direito Administrativo, Contratação Pública, Urbanismo e ainda: -----

- a) Assessoria contratual;
- b) Patrocínio de processos judiciais e contencioso;
- c) Coordenação da área jurídica;

SEGUNDA



O 2.º outorgante compromete-se a proceder à prestação de serviços até 31 de dezembro de 2017. -----

TERCEIRA

Os serviços objeto do contrato têm as características técnicas descritas na proposta apresentada pelo prestador de serviços, que cumpre as especificações técnicas descritas nos artigos 11º, 12º e 13º do Caderno de Encargos. -----

QUARTA

O valor do contrato é de € 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta euros) a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) a taxa em vigor à data da liquidação da fatura pela entidade adjudicante. -----

QUINTA

O pagamento do preço global do contrato será efetuado em dezoito prestações mensais no valor de € 660,00 (seiscentos e sessenta euros). -----

O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da data da apresentação das faturas pelo prestador de serviços. -----

SEXTA

Fazem parte integrante do contrato o caderno de encargos do procedimento e a proposta apresentada pelo prestador de serviços. -----

Santa Cruz das Flores, -- de ----- de 2016.



O 1.º OUTORGANTE,

O 2.º OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

José António Medeiros Narciso, Chefe de Finanças de PONTA DELGADA CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte BORGES DA PONTE LINHARES DIAS E ASSOCIADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL, NIF/NIPC 512090580, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES, NIPC 512079110, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 26 de Novembro de 2007, é emitida a presente certidão, em 29 de Junho de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças



(José António Medeiros Narciso)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

NISS:

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES

20015364680

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

NISS:

NIF:

BORGES DA PONTE, LINHARES DIAS E ASSOCIADOS

20017322234

512090580

SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-06-2016 15:39:50

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.